

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201900044000259

DE: 21/01/2019

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

**PARECER CEE/CEP N. 196/2019**

**Histórico**

A **Instituto e Colégio Quality**, mantido pelo **Instituto Quality de Pós-Graduação Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o N. 08.902.401/0001-49, localizado na Avenida Goiás esquina com a Rua 2, N. 250, Setor Central. Qd. 05 Lt. 29 E 8º Andar, Edifício Carlos Chagas, Setor Central, em Goiânia/GO, solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do curso Técnico em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício, fl. 02;
- Declaração que há corpo docente para ministrar o curso, fl. 03;
- CNPJ, fl. 04;
- Alteração Contratual Contrato Social, fls. 05/08;
- Alvará de localização e Funcionamento, fl. 09;
- Documentos, Currículos e diplomas, fls. 10/26;
- Escritura Pública, Contrato de Locação, fls. 27/55;
- Descrição das Instalações e equipamentos, fls. 56/64;
- Planta baixa do prédio, fl. 65/67;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 68;
- Termo de Convênio de Estágio, fls. 69/88;



---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201900044000259

DE: 21/01/2019

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

- Regimento Escolar, fls. 89/127;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 128/143;
- Plano de Curso, fls. 144/201;
- Declaração que há corpo docente para ministrar o curso e diplomas, fls. 202/248;
- Modelo de diploma de conclusão de curso, fls. 249/252;
- Pré-Análises, Diligência CEE/CEP nº 37/2019 e e-mail, fls. 253/255;
- Ofício em resposta a diligência, fl. 256;
- Comprovante de Endereço, fl. 257;
- Balanço Patrimonial, fls. 257 A/262;
- Protocolo do Corpo de Bombeiros, fl. 263/270;
- Requerimento de inspeção Sanitária, fl. 271;
- Resolução de renovação de autorização, CEE/CEP. N. 29 de abril de 2017; fls. 272/273;
- Resolução de credenciamento renovação de autorização do curso de Enfermagem, CEE/CEP. N. 28 de abril de 2017; fls. 274/275;
- Pré-Análises, fls. 276/277;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 278;
- Alvará Vigilância Sanitária, fl. 279;



---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201900044000259

DE: 21/01/2019

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

- Pré-Análises, fls. 280;
- Termo de compromisso- CEP, fl. 281/282;
- Relatório Técnico, fls. 283/304;
- Manifestação da Instituição a cerca do Relatório e nota fiscal, fl.

### I. Análise

#### a) Da parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará da Vigilância Sanitária, Nº Cadastro 281261, fls. 279;
- Certificado de Conformidade, fl. 278;
- Alvará para Funcionamento e Localização, fl.09.

#### b) Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 88/2019, expedida por este Conselho é integrada por Nielse Nogueira Machado e Valéria Miguel da Cruz Melo que emitiram relatório técnico com média 3.00.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizado visita à Unidade Escolar, incluindo o laboratório específico para o curso e a biblioteca.

#### 1. Estrutura Física

O Instituto e Colégio Quality, funciona no prédio Carlos Chagas, no Centro de Goiânia e conta com uma biblioteca, seis salas de aulas, sala de professores, sete banheiros, laboratório de informática, laboratório de Anatomia e laboratório de Radiologia.

#### 2. Laboratórios / Oficinas relacionados ao curso



---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201900044000259

DE: 21/01/2019

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

A instituição conta com um laboratório de informática, um laboratório de anatomia e um laboratório de radiologia para atender ao curso em questão.

No laboratório de anatomia contém peças anatômicas sintéticas descritas a seguir: boneco bebê (recém-nascido); esqueleto padrão, medula espinhal, cabeça desmontável, cérebro em quatro partes, artérias montada sobre a base da cabeça; manequim adulto masculino, cuidados com pacientes sem órgãos internos.

No laboratório de Radiologia conta com um aparelho de Raios-X simulador, buck vertical, mesa de exames, avental em chumbo, protetor de tireóide, espessômetro, avental; Chassis 18x24, chassis 30x340 com Écran Konex, chassis 35x35, chassis 30x30, negatoscópio, alfabeto de chumbo 130 letras e números de chumbo, radiografias diversas de exame, colgaduras vários tamanhos.

No laboratório de Informática estão 10 (dez) computadores novos com acesso a rede wi-fi com velocidade de 15 MB dispostos em mobiliários afins.

Segundo a Comissão de Especialistas os laboratórios de anatomia, primeiros socorros e radiologia encontram-se novos e recém reformados e bem equipados com peças sintéticas novas como descritas nos autos e no laboratório de radiologia contém simulador em ótimo estado de funcionamento.

### 3. Recursos Tecnológicos

A Instituição conta com quatro datashows, duas caixas amplificadas. A Comissão de Especialistas informa que a Instituição utiliza de recursos como datashow para dinamizar as aulas, são preparadas pelos professores, os quais fazem seu próprio material do conteúdo programado e disponibiliza o material para os alunos fazerem suas próprias cópias. A instituição não disponibiliza apostilas próprias do curso.



---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201900044000259

DE: 21/01/2019

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

### 4. Biblioteca

A biblioteca conta com um acervo de 330 exemplares, a maioria possui mais de um exemplar.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca encontra-se na mesma sala do laboratório de informática, não possui espaço para estudo individual, não conta com sistema de empréstimo individual, também não possui sistema informatizado para gerenciamento do acervo bibliográfico e nem sistema de empréstimo de livros.

Foi sugerido adquirir mais exemplares do livro *Tratado de Técnica Radiográfica, Bontrager*, e também melhorias no sistema de gerenciamento. Contratar uma bibliotecária responsável pelo acervo e ampliar o espaço.

### 5. Do requisito de acesso

Há informações nos autos na fl. 150 que o candidato para ingressar ao curso necessita ter idade mínima de 18 anos e ter concluído o ensino médio.

### 6. Do Plano de Curso/PGC

#### a) Dos objetivos

O objetivo do curso é qualificar pessoas para a prestação de serviços específicos à comunidade na área de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças através do uso de radiações, bem como na área de proteção radiológica e radiometria.

#### b) Perfil Geral do Curso

O perfil profissional de conclusão ao final do curso estabelece que o aluno seja capaz de interpretar e aplicar normas do exercício da profissão e os princípios éticos que regem a conduta do profissional, identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, planejar e organizar o trabalho na perspectiva de um atendimento de qualidade.



---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201900044000259

DE: 21/01/2019

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

### c) Organização Curricular do Curso

O Curso Técnico em Radiologia conta com carga horária total de 1.600 horas, das quais 1.200 horas são teórico-práticas e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

O curso está estruturado em módulos com caráter de prosseguimento de estudo e terminalidade ao final do módulo III.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- ✓ **Módulo I** – com carga de 300 horas de aula teórico-práticas, sendo pré-requisito para a realização dos módulos II e III.
- ✓ **Módulo II** – com carga horária de 460 horas teórico práticas e 200 horas de estágio supervisionado sendo pré-requisito para o módulo III.
- ✓ **Módulo III** - com carga horária de 440 horas teórico prática e 200 horas de estágio supervisionado.

### 7. Convênios

Consta dos autos nas fls. 69/88 os termos de convênios estabelecidos entre o Instituto e Colégio Quality e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

### 8. Requisitos de acesso

Há informações nos autos de que o candidato para ingressar no curso necessita ter concluído o ensino médio e ter idade acima de 18 anos.



---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201900044000259

DE: 21/01/2019

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

### 9. Corpo Docente

A nominata dos professores conta com oito professores, os quais atendem a legislação da educação profissional.

### 10. Das Vagas

Há informações nos autos que a pretensão dos gestores é de oferecer 100 (cem) vagas anuais.

### 11. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 12. Manifestação da Comissão de Especialistas:

- Quanto à biblioteca: adquirir mais exemplares e também melhorias no sistema de gerenciamento, contratar uma bibliotecária responsável pelo acervo e ampliar o espaço para melhor atender os alunos.
- Quanto ao Regimento e Projeto Político e Pedagógico foram sugeridas mudanças como fundamentação sobre o curso, missão, enriquecer quanto à destinação do curso, cronograma tem que fazer correlação ao regimento escolar.
- Adequar à organização da matriz curricular, quanto à distribuição das disciplinas e respectivas cargas horárias em cada módulo.



---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201900044000259

DE: 21/01/2019

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

**13. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

A Instituição não apresentou no entanto, nenhuma manifestação em relação ao relatório da Comissão de Especialista, Resolução CEE/CP N. 4 de 2015, no seu art. 60 e § 6º, estabelece que o processo segue com sua tramitação se a instituição não prestar nenhuma manifestação no prazo de 10 dias após o recebimento do Relatório da Comissão.

**II. VOTO:**

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas e manifestação dos gestores vota-se por:

- **Renovar a Autorização**, até 31 de dezembro de 2023, do curso Técnico em Radiologia ofertado pelo **Instituto e Colégio Quality**, mantido pelo Instituto Quality de Pós- Graduação Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 08.902.401/0001-49, localizado na Avenida Goiás esquina com a Rua 2, N. 250, Setor Central. Qd. 05 Lt. 29E 8º Andar, Edifício Carlos Chagas, Setor Central, em Goiânia-Goiás, com 100 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Radiologia com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico prática e 400 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.
- **Determinar** que a Instituição atenda as sugestões da Comissão de Especialistas.





## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201900044000259

DE: 21/01/2019

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

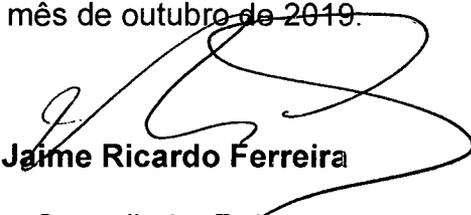
ASSUNTO: Renovação de autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

- **Sugerir** que a Instituição disponibilize a biblioteca virtual para complementação dos estudos aos alunos.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,**  
em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

  
**Jaime Ricardo Ferreira**

Conselheiro Relator

|   |
|---|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS<br>CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |
| APROVA POR <u>unanimidade</u>   |
| NA SESSÃO <u>ordinária</u>  |
| VOTO N. <u>196/2019</u>   |
| GOIÂNIA, <u>10</u> de <u>outubro</u> de <u>2019</u>                       |
| PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>  |